



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 25 de abril de 2018

Ano V | Edição nº 1081

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	6
Comunicados	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Edital - Retificação	7
Outros Atos	8
Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV	8
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 25 de abril de 2018

Ano V | Edição nº 1081

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.494/2018, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

“Exclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam excluídos da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, os participantes abaixo relacionados:

Nome	Registro Geral	Data
IZABELA MAIRA DOMINGOS CARDOSO	RG: 49.933.632-X	23/04/2018
KARINA DAL BEM FIDELIS DA SILVA	RG: 46.303.981-6	23/04/2018
LILIAN MARIA VOIGT	RG: 43.087.880-1	23/04/2018
RENATA DIOGO FERREIRA	RG: 49.606.824-6	23/04/2018

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 23 de abril de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.495/2018, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

“Inclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam incluídas na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, as participantes abaixo relacionadas:

Nome	Registro Geral	Início da Participação
PATRICIA ALVES BIANCHINI	RG: 35.054.574-1	23/04/2018
SUELI MACHADO LIMA	RG: 47.105.491-4	23/04/2018

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 23 de abril de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA SME. Nº 095/2018

“Dispõe sobre a readaptação do Sra. RITA DE CASSIA AVI DOVELLO”.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício nº. 27/2018 do Senhor Laercio Ferreira Junior; Técnico de Segurança do Trabalho; laudo de Avaliação Médico-Pericial do profissional Dr. Otto F. Reiff CRM: 16116; Relatório Médico do Profissional Dr. Marvin Leonardo Rodriguez Olazabal, Médico CRM:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 25 de abril de 2018

Ano V | Edição nº 1081

Página 3 de 10

187053; e ainda o Setor de Recursos Humanos, repartição que procedeu a tramitação acerca da readaptação do funcionário público municipal, Sra. Rita de Cássia Avi Dovello.

RESOLVE:

Art. (1º) – Fica a Sra. Rita de Cássia Avi Dovello, RG: 19.232.508-8, Titular do cargo de Auxiliar de Serviços, afastada das atribuições diretas de seu cargo e readaptada para auxiliar como Inspetor de Alunos na Unidade Escolar CMEI. Nosso Cantinho – Ana Cândida Ribeiro Porto, a partir de 25 de Abril de 2018, sempre respeitando as limitações ocasionadas pelos seus problemas de saúde.

Art. (2º) – A servidora permanecerá readaptada pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data desta portaria, devendo ao término deste período, ser reavaliado, em consonância com o § 1º, do art. 24, da LC nº 042/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro).

Art. (3º) – A Seção de Recursos Humanos encaminhará a servidora até a Repartição na qual ira desenvolver suas funções, bem como, juntamente com a Seção de Segurança do Trabalho, observará sua evolução, tomando providências caso seja necessário.

Art. (4º) – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 24
Abril de 2018.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 096/2018

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição

da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) JAQUELINE APARECIDA PEREIRA DE ASSIS, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 48.990.607-2 SSP/SP, 19º-ª classificado (a) no Processo Seletivo nº 002/2017, para o cargo de Professor de Educação Infantil – PEI.

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 25 de abril de 2018

Ano V | Edição nº 1081

Página 4 de 10

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 23
Abril de 2018.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 097/2018

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) RAFAELA BORGES FERREIRA SISDELI, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 30.256.186-9 SSP/SP, 18^o-a classificado (a) no Processo Seletivo nº 002/2017, para o cargo de Professor de Educação Básica

I – PEB - I.

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 23
Abril de 2018.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 098/2018

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 25 de abril de 2018

Ano V | Edição nº 1081

Página 5 de 10

substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) JANAINA HELOIZA PACO, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 43.102.625-7 SSP/SP, 04º-a classificado (a) no Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 002/2018, para o cargo de Professor Assistente Educação Básica - PAEB

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 06
Abril de 2018.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 099/2018

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições

legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeado temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) EDILSON MUNIZ FERRERA, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 44.031.778-2 SSP/SP, 01º-a classificado (a) no Processo Seletivo nº 002/2017, para o cargo de Professor de Educação Básica II (PEB II), Disciplina Ciências.

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 25 de abril de 2018

Ano V | Edição nº 1081

Página 6 de 10

publicação,

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 23
Abril de 2018.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME. Nº 0100/2018

*“Dispõe sobre a adaptação do Sra.
CLÁUDIA FERNANDA SANTOS
NOZAKI”.*

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal de
Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais;

Considerando o Laudo Médico de Readaptação
de Função do Profissional Dr. Marvin Leonardo
Rodriguez Olazabal, Médico CRM: 187053; o Ofício nº.
41/2018 do Senhor Laercio Ferreira Junior; Técnico de
Segurança do Trabalho; e ainda o Setor de Recursos
Humanos, repartição que procedeu a tramitação acerca
da readaptação do funcionário público municipal, Sra.
Cláudia Fernanda Santos Nozaki.

RESOLVE:

Art. (1º) – Fica a Sra. Cláudia Fernanda Santos
Nozaki, RG: 28.799.920-8, Titular do cargo de Professor
de Educação Básica I (PEB – I), afastada das atribuições
diretas de seu cargo e readaptada para auxiliar na
Secretaria da Unidade Escolar EMEI. Odete Vassalo
Pícoli, a partir de 23 de Abril de 2018, sempre respeitando
as limitações ocasionadas pelos seus problemas de
saúde.

Art. (2º) – A servidora permanecerá readaptada pelo
período de 06 (seis) meses, a partir da data desta portaria,
devendo ao término deste período, ser reavaliado, em
consonância com o § 1º, do art. 24, da LC nº 042/2010
(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de
Viradouro).

Art. (3º) – A Seção de Recursos Humanos encaminhará
a servidora até a Repartição na qual ira desenvolver
suas funções, bem como, juntamente com a Seção

de Segurança do Trabalho, observará sua evolução,
tomando providências caso seja necessário.

Art. (4º) – A presente Portaria entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 24
Abril de 2018.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Licitações e Contratos

Comunicados

NOTIFICAÇÃO

CONTRATO PMV Nº 227 / 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 216/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

O MUNICÍPIO DE VIRADOURO, pessoa jurídica de
direito público, inscrito no CNPJ sob nº 45.709.912/0001-
75, com sede na Praça Major Manoel Joaquim, 349,
Centro, em Viradouro, neste ato representada pelo
Secretário Municipal de Governo, Sr. Sebastião de
Deus Moreira, vem NOTIFICAR a empresa MARIO
LUIZ GABRIEL GARDIN – ME, CNPJ 16.814.330/0001-
50, estabelecida no endereço Rua João Bim, nº 1125,
complemento Bloco 06 Apt 32, bairro Jardim Paulistano,
Cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, CEP
14.090-340, para que em até 05 (CINCO) dias úteis,
tome providências urgentes para a solução dos repasses
de valores do Cartão Alimentação ao Comércio, visto
que esta Secretaria Municipal de Governo tomou ciência
através dos Comerciantes que relataram que não está
sendo feito o repasse dos valores de transações realizadas
com o Cartão Alimentação, razão pela qual as Empresas
cadastradas não estão aceitando o Cartão Alimentação
desta Prefeitura gerando um constrangimento no momento
da transação para o Servidor que está realizando suas
compras.

Saliento que o não cumprimento e regularização
dos apontamentos levantados, poderá culminar nas
penalidades legais previstas no Contrato.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 25 de abril de 2018

Ano V | Edição nº 1081

Página 7 de 10

Sem mais,

Viradouro/SP, 23 de abril de 2018.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

3º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: Convite nº 011/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Apoio Público Contabilidade e Serviços LTDA – ME

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica e administrativa nas áreas de contabilidade e orçamento público.

Valor: R\$ 54.120,00

Vigência: 23/04/2018 à 23/04/2019.

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

4º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: Pregão Presencial nº 037/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: José Emílio Gianelo Escritório LTDA – ME

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de despachante, destinado aos veículos da frota municipal.

Valor: R\$ 14.580,00

Vigência: 25/04/2018 à 25/10/2018.

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

3º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: Tomada de Preço nº 005/201

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Máxima Educacional Consultoria e Assessoria LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação do projeto informática educacional para educação infantil, com portal de biblioteca de aulas nas salas com a lousa digital.

Valor: R\$ 157.200,00, sendo R\$ 13.100,00 mensais.

Vigência: 02/05/2018 à 02/05/2019.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01, DE 24/04/2018 – AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO Nº 04/2018, DE 20 DE ABRIL DE 2018, PARA ACRÉSCIMO DO ÍTEM 4.6.1 E COMPLEMENTAÇÃO DA TABELA DE PONTUAÇÃO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE VIRADOURO/SP determina a publicação da presente alteração e retificação, conforme segue;

4.6.1 – Os selecionados receberão uma bolsa auxílio para ressarcimento de despesas com transporte e alimentação no valor de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) por turma, no limite de até 08 (oito) turmas.

EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA PONTUAÇÃO

Pedagogo e/ou Licenciado	03 Pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos)	0,2 Pontos / Ano
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	0,1 Ponto / Ano
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	01 Ponto
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10 Pontos

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria Municipal da Educação de Viradouro/SP, 24 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 25 de abril de 2018

Ano V | Edição nº 1081

Página 8 de 10

Abril de 2018.

Valéria Rocha Mantelli

Secretária Municipal da Educação

Outros Atos

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

O Município de Viradouro, por meio do seu Secretário de Governo, torna público e convoca o candidato abaixo relacionado, aprovados pelo Processo Seletivo nº 001/2017, segundo ordem de classificação, de acordo com resultados publicados por editais anteriores, para comparecer a partir do dia 25 de abril de 2018, na Seção de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Viradouro, localizado na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 100, em Viradouro/SP, para tomar posse do emprego temporário.

INUMADOR

CLS.	NOMES	RG.
03º	GERALDO LUIZ SIMONINI FILHO	16.745.637-4

Prefeitura Municipal de Viradouro, 24 de abril de 2018.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – PROCESSO Nº 006/2018

Início:- 24/04/2018 – Encerramento:- 08/05/2018 –
Horário 14h00min

Abertura:- 08/05/2018 – Horário 14h00min

Tipo: Menor Valor Global.

Objeto:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, INSPEÇÃO, NOTIFICAÇÃO, HIDROMETRIA (DETECÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE IRREGULARIDADES), CORTE E RELIGAÇÃO NO FORNECIMENTO E DETECÇÃO DE VAZAMENTOS.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima apazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda Feira à Sexta feira ou através do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>. Demais informações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 24 de abril de 2018.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018

Início:- 24/04/2018 – Encerramento:- 08/05/2018 –
Horário 08h00min

Abertura:- 08/05/2018 – Horário: 08h00min

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto:- CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA, ESGOTO E DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO.

O Saneamento Ambiental de Viradouro, através da Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima apazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 25 de abril de 2018

Ano V | Edição nº 1081

Página 9 de 10

Municipal de Viradouro Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda Feira à Sexta feira. Poderá também ser obtido no Saneamento Ambiental de Viradouro, localizado na Rua São João, nº 358, CENTRO, ou através do seite <http://viradouro.sp.gov.br/licitacoes/>

Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 24 de abril de 2018.

CÉSAR AUGUSTO SPINA JÚNIOR

DIRETOR DE LICITAÇÕES

13h00min às 17h00min de Segunda Feira à Sexta feira. Poderá também ser obtido no Saneamento Ambiental de Viradouro, localizado na Rua São João, nº 358, CENTRO, ou através do seite <http://viradouro.sp.gov.br/licitacoes/>

Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 24 de abril de 2018.

CÉSAR AUGUSTO SPINA JÚNIOR

DIRETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO
SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 008/2018

Início:- 24/04/2018 – Encerramento:- 10/05/2018 –
Horário 08h00min

Abertura:- 10/05/2018 – Horário: 08h00min

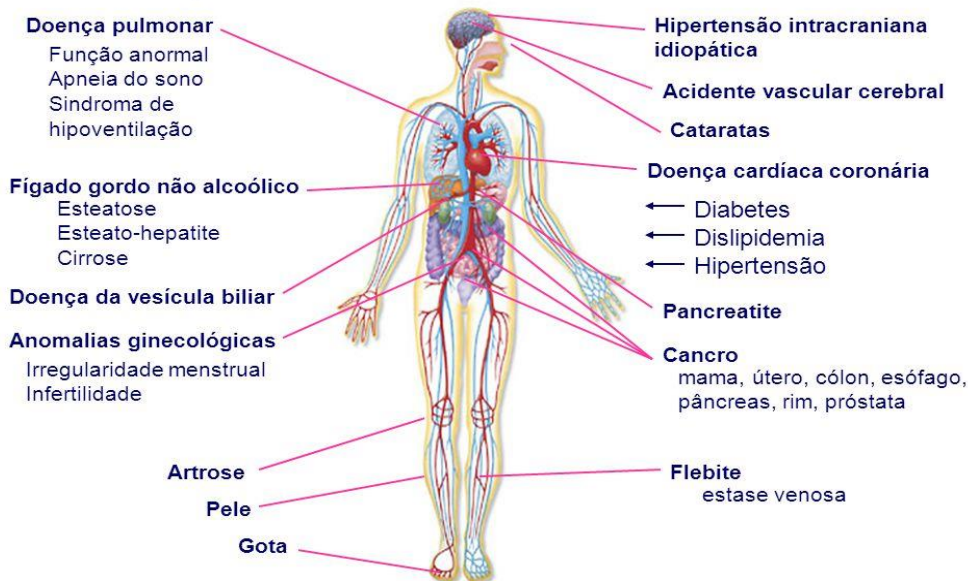
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EGENHARIA PARA EXECUTAR REMANEJAMENTO DE EMISSÁRIO DE ESGOTO NA MARGEM ESQUERDA DO CÓRREGO DAS PALMEIRAS, CONHECIDO COMO CÓRREGO DO BEBEDOURO, conforme contrato com a FEHIDRO Nº 186/2017.

O Saneamento Ambiental de Viradouro, através da Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima apazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIRADOURO ALERTA:

Doenças associadas com a obesidade



Tenha uma alimentação saudável! A obesidade causa uma série de outras doenças! Procure sempre sua unidade de saúde! Nossas unidades possuem profissionais para te ajudar!